

**TUBARÃO SANEAMENTO S.A.**  
**CNPJ/MF Nº: 15.012.434/0001-89**  
**NIRE 42300037397**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2018**

- I. **Dia, hora e local:** Aos 08 dias de junho de 2018, às 14:00 horas, na sede da Sociedade, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na Rua Altamiro Guimarães, nº 685, Centro, CEP 88.701-301.
- II. **Convocação e presença:** Compareceram à Assembleia os Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, dispensada convocação na forma do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.
- III. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Denilson de Paula Gonzaga, que convidou o Sr. Benony Schmitz Filho, para secretariá-lo.
- IV. **Ordem do dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia; e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
- V. **Deliberações tomadas:** Após discutir, analisar e votar as matérias incluídas na ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições ou ressalvas, o quanto segue:

Considerando a obrigação estampada no Edital de Concorrência de nº 01/2010/FUNDASA, – item 124 – e no próprio Estatuto Social – artigo 29, a Concessionária encaminhou ao Poder Concedente em cópia à Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão/SC, por meio da Carta de nº 132/2018/TSSA, pedido de autorização prévia para aumento de seu capital social com a consequente alteração de Estatuto Social da Companhia, consoante imposto igualmente no Edital de Concorrência – item 124 – e no próprio Estatuto Social – artigo 29 – que por sua vez foi deferido em 07/06/2018 por meio do Ofício da Agência Reguladora de Tubarão nº 060/2018/AGR e ratificado pelo Município de Tubarão por meio do Ofício nº

165/SG/PMT de 07/06/2018, os acionistas deliberam aumentar o capital social dos atuais R\$10.920.000,00 (dez milhões, novecentos e vinte mil reais) representado por 1.410.000 (um milhão, quatrocentas e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$12.620.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte mil reais), representado por 3.110.000 (três milhões, cento e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, um aumento, portanto, no valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), mediante a emissão de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) novas ações ordinárias pelo preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas no presente ato. As novas ações ordinárias são subscritas, neste ato, proporcionalmente às atuais participações sociais dos acionistas da Companhia, sendo 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações subscritas pela acionista Duane do Brasil S.A. e 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações subscritas pela acionista Iguá Saneamento S.A., conforme as condições detalhadas nos Boletins de Subscrição de Ações assinados pelas referidas acionistas que fazem parte indissociável da presente ata de AGE.

Resolvem também, por unanimidade, alterar o Estatuto Social, para prever que os acionistas que aprovarem em Assembleia Geral aumento do capital social mediante a emissão de novas ações, pago em moeda corrente, deverão assinar, imediatamente após tomado tal acordo e durante a mesma assembleia, os respectivos Boletins de Subscrição de Ações, devendo cumprir integralmente as condições deliberadas, inclusive quanto à integralização do preço das novas ações nos valores e nas datas previstas, sob pena de ter seus direitos relativos a essas ações suspensos, incluindo o direito de voto nas assembleias gerais, até o momento em que demonstre haver cumprido integralmente as obrigações assumidas, sem prejuízo da adoção, pela Cia., das medidas previstas no Art. 106 e 107 da Lei das Sociedades Anônimas.

Consequentemente, os acionistas aprovam a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º - O capital social é de R\$12.620.000,00 (doze milhões, seiscentos e vinte mil reais), representado por 3.110.000 (três milhões, cento e dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.*

*Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.*

*Parágrafo 2º - As ações da Companhia podem ser integralizadas em moeda corrente nacional e/ou em bens de qualquer natureza.*

*Parágrafo 3º - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecido nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação a acordo de acionistas arquivado na Companhia.*

*Parágrafo 4º - Em ocorrendo casos eventuais de perdas que reduzam o patrimônio da Companhia a um valor inferior à terça parte do capital social, este será aumentado para evitar a dissolução da Companhia.*

*Parágrafo 5º - Os acionistas que aprovarem em Assembleia Geral aumento do capital social mediante a emissão de novas ações, pago em moeda corrente, deverão assinar, imediatamente após tomado tal acordo e durante a mesma assembleia, os respectivos Boletins de Subscrição de Ações, devendo cumprir integralmente as condições deliberadas, inclusive quanto à integralização do preço das novas ações nos valores e nas datas previstas, sob pena de ter seus direitos relativos a essas ações suspensos, inclusive o direito de voto nas assembleias gerais, até o momento em que demonstre haver cumprido integralmente as obrigações assumidas, sem prejuízo da adoção, pela Cia., das medidas previstas no Art. 106 e 107 da Lei das Sociedades Anônimas."*

As disposições do Estatuto Social da Companhia não alteradas na presente Assembleia Geral permanecem inalteradas.

Por fim, em razão da alteração supramencionada e mantidos inalterados os demais dispositivos estatutários, os acionistas deliberam, e aprovam a Consolidação do Estatuto Social, transcrito na sequência da presente e que faz parte indissociável desta Ata.

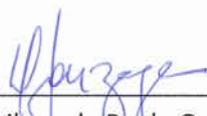


TUBARÃO

VI. **Lavratura e encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e, após lavrada de forma sumária, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), a presente Ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Denilson de Paula Gonzaga, e pelo Secretário, Sr. Benony Schmitz Filho. Acionistas Presentes: **Iguá Saneamento S.A.**, representada neste ato pelo Sr. Denilson de Paula Gonzaga e Sr. Péricles Sócrates Weber. **Duane do Brasil S.A.**, representada neste ato pelo Sr. Benony Schmitz Filho e Sra. Cecília Maria de Castro Batista Coderch.

Tubarão - SC, 08 de Junho de 2018.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Denilson de Paula Gonzaga  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Benony Schmitz Filho  
**Secretário**

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
Denilson de Paula Gonzaga

**IGUÁ SANEAMENTO S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Péricles Sócrates Weber

  
\_\_\_\_\_  
Benony Schmitz Filho

**DUANE DO BRASIL S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Cecília Maria de Castro Batista Coderch

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

TUBARÃO SANEAMENTO S.A.  
CNPJ/MF Nº: 15.012.434/0001-89  
NIRE 42300037397

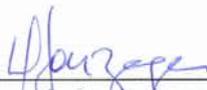
APROVADO NA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2018.

Subscritora:	Data da Subscrição	Nº De Ações Ordinárias Subscritas pelo Preço de R\$ 1,00 por ação	Preço total das ações subscritas	Valor realizado neste ato
<b>DUANE DO BRASIL S.A.</b> , inscrita no CNPJ-MF sob o Nº 29.712.254/0001-14 com sede na Avenida das Américas nº 700, bloco 1, sala 306, parte, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seus Diretores Benony Schmitz Filho e Cecília Maria de Castro Batista Coderch.	08/06/2018	850.000	R\$850.000,00	R\$ 850.000,00

A subscritora acima nomeada e qualificada, subscreve 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, pelo preço certo de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, as quais são integralizadas até 11 de junho de 2018, mediante depósito identificado, em moeda corrente, em conta corrente de titularidade da Cia. na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0425, Conta Corrente nº 3354-0, operação 003.

Tubarão, SC, 08 de junho de 2018

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Denilson de Paula Gonzaga  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Benony Schmitz Filho  
Secretário

Acionistas Subscritor:

  
\_\_\_\_\_  
Benony Schmitz Filho

**DUANE DO BRASIL S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
Cecília Maria de Castro Batista Coderch

57

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS  
TUBARÃO SANEAMENTO S.A.  
CNPJ/MF Nº: 15.012.434/0001-89  
NIRE 42300037397**

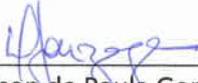
**APROVADO NA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2018.**

Subscritora:	Data da Subscrição	Nº De Ações Ordinárias Subscritas pelo Preço de R\$ 1,00 por ação	Preço total das ações subscritas	Valor realizado neste ato
<b>IGUÁ SANEAMENTO S.A.</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.965/0001-33, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, 1306, 15º andar, cj. 151, Vila Olímpia, CEP: 045.47-000, neste ato representada por seus Diretores Denilson de Paula Gonzaga e Péricles Sócrates Weber.	08/06/2018	850.000	R\$850.000,00	R\$ 850.000,00

A subscritora acima nomeada e qualificada, subscreve 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) ações ordinárias, pelo preço certo de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, as quais são integralizadas até 11 de junho de 2018, mediante depósito, em moeda corrente, em conta corrente de titularidade da Cia. na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0425, Conta Corrente nº 3354-0, operação 003.

Tubarão, SC, 08 de junho de 2018

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Denilson de Paula Gonzaga  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Benony Schmitz Filho  
**Secretário**

Acionistas Subscritor:

  
\_\_\_\_\_  
Denilson de Paula Gonzaga

**IGUÁ SANEAMENTO S.A.**

Péricles Sócrates Weber



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2018 SOB Nº: 20180240803  
Protocolo: 18/024080-3, DE 29/06/2018

Empresa: 42 3 0003739 7  
TUBARAO SANEAMENTO S/A

  
\_\_\_\_\_  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

